



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 20 de Março de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 105 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

### MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

#### PORTARIA Nº40/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

**Institui Comissão para levantamento de inventário anual, dos valores constantes em tesouraria, materiais permanentes e de consumo, para conferência da situação física real com os registros contábeis.**

O Prefeito Municipal de Piracema, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando:

- o disposto na lei 4.320/64, em seus artigos 94, 95 e 96; e
- Instrução Normativa nº 04/2017, do Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais, para fins de instrução da Prestação de Contas do Exercício de 2022. RESOLVE:

**Art. 1º** Esta Portaria institui comissão para levantamento do inventário geral anual, do exercício de 2022.

**Art. 2º** Em atendimento a Instrução Normativa nº 04/2017, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, as certidões a serem emitidas, são as seguintes:

- I – Conferência dos valores em Tesouraria e seus registros no balanço patrimonial do Município;
- II – Conferência dos valores em almoxarifado e seus registros no balanço patrimonial do Município;
- III – Conferência do inventário físico dos bens móveis e imóveis, e seus registros no balanço patrimonial do Município;
- IV – Conferência dos valores constantes do passivo circulante e não circulante e seus registros no balanço patrimonial do Município; e
- V – Verificação da execução dos atos potenciais constantes no balanço patrimonial do Município.

**Art. 3º** A Comissão prevista no inciso I do artigo 2º, será composta pelos seguintes servidores:

- I – Elizete Aparecida de Oliveira
- II – Álvaro Edilânio de Souza
- III – Sabrina Stéfane de Andrade Lara

Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Elizete Aparecida de Oliveira.

**Art. 4º** A Comissão prevista no inciso II do artigo 2º, será composta pelos seguintes servidores:

- I – Wemerson Moreira Silva
- II – Eduarda Oliveira Rocha
- III – Carolina Bruna Aparecida Ferreira de Oliveira

Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Wemerson Moreira Silva.

**Art. 5º** A Comissão prevista no inciso III do artigo 2º, será composta pelos seguintes servidores:

- I – Bruno Tadeu Ferreira Alves
- II – Adilson Antônio da Silva
- III – Álvaro Edilânio de Souza

Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Bruno Tadeu Ferreira Alves.

**Art. 6º** A Comissão prevista no inciso IV do artigo 2º, será composta pelos seguintes servidores:

- I – Eder José Cândido Neto
- II – Carolina Bruna Aparecida Ferreira de Oliveira
- III – Elizete Aparecida de Oliveira



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 20 de Março de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 105 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Eder José Cândido Neto.

**Art. 7º** A Comissão prevista no inciso V do artigo 2º, será composta pelos seguintes servidores:

I – Delmo de Oliveira Vilaça

II – Eduada Oliveira Rocha

III – Adilson Antônio da Silva

Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Delmo de Oliveira Vilaça.

**Art. 8º** Caberá à Comissão a elaboração das certidões exigidas na prestação de contas do exercício 2022, através da Instrução Normativa nº 04/2017, do Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais.

**Art. 9º** A certidão deverá constar as inconsistências verificadas e apresentar recomendações para correção das mesmas.

**Art. 10** As recomendações deverão ser encaminhadas para o Controle Interno, que é o Órgão responsável pelo acompanhamento e controle do patrimônio do Município.

Parágrafo único. Deverá o controle interno, ao tomar ciência das recomendações, promover acertos e ajustes administrativos para que sejam promovidas as correções das inconsistências achadas.

**Art. 11** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para execução de seus trabalhos.

**Art. 12** Entra esta Portaria em Vigor na data de sua publicação. Piracema, 16 de março de 2023. **Wesley Diniz,**  
**Prefeito Municipal.**

*Publicado em 16/03/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 20/03/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### DECRETO Nº 22 DE 20 DE MARÇO DE 2023

**ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 122/2021 QUE NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA, PARA O MANDATO DE 07/12/2021 A 06/12/2023.**

**WESLEY DINIZ, Prefeito Municipal de Piracema/MG,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 997/2005;

**Considerando** o disposto no Decreto 122/2021;

**Considerando** a necessidade de substituir os Membros na composição do Conselho;

**Considerando** as indicações feitas pelo Poder Executivo Municipal e pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Ficam afastados do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, o Sr. João Paulo Andrade Lara, representante efetivo do Poder Executivo e o Sr. Douglas Júnio Alcântara Pena, representante efetivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Artigo 2º** Ficam nomeados como membros efetivos: a **SRA. LETÍCIA MARIA NOVAES DE OLIVEIRA** como Membro Efetivo representante do Executivo Municipal e a **SRTA. CAROLINNY FERNANDES LARA** como Membro Efetivo representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, cujos mandatos se iniciam em 20/03/2023 e finda em 06/12/2023.

**Artigo 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Piracema/MG, 20 de março de 2023. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

---

Piracema, 20 de Março de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 105 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

---

*Publicado em 20/03/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

**CANCELA O DESPACHO DE SUSPENSÃO TEMPORARIA DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2022, EXECUÇÃO DA REFORMA OU OBRA/SERVIÇO: DE CALÇAMENTO EM ALVENARIA POLIÉDRICA NO POVOADO DOS COSTAS, ENDEREÇO DA REFORMA OU OBRA/SERVIÇO: POVOADO DOS COSTAS, PIRACEMA/MG Nº DO CONVÊNIO: 1301002469/2022 / SEINFRA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS PÚBLICA Nº 012/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022.**

*Publicado em 20/03/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico Nº 016/2023. **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital. Aquisição do edital através do site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br) e Informações através do e-mail [licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br). Pregoeira: Eduarda Oliveira Rocha.

Fim do recebimento (propostas e documentos): 31/03/2023 às 09h00min

Início da análise das propostas: 31/03/2023 às 09h01min

Fim da análise das propostas: 31/03/2023 às 09h29min

**SESSÃO PÚBLICA: DIA: 31 DE MARÇO DE 2023**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h30min (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://bllcompras.com/Home/Login>

*Publicado em 20/03/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

Torna pública a realização da Dispensa Eletrônica Nº 005/2023. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO** em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Piracema, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). Aquisição do edital através do site: [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br) e Informações através do e-mail [licitacao@piracema.mg.gov.br](mailto:licitacao@piracema.mg.gov.br). Agente de Contratação: Hailton Camilo Andrade.

*Publicado em 20/03/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças